**MOÇÃO DE APELO**

 Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao **Exmo. Sr. Prefeito para que envie para esta Casa Projeto de Lei no sentido de regulamentar a Lei 13.935/2019, com o escopo de inclusão de atendimentos de serviços de psicologia e de serviço social na rede básica de ensino em nosso município.**

**JUSTIFICATIVA**

 No dia 10 de maio p.p. foi realizado no Plenário desta Casa uma reunião pública com representantes da Seccional de Bauru do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS/SP), membros do Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Coordenadores das escolas municipais, Conselho Tutelar, profissionais do Serviço Social e da Psicologia, além de estudantes de cursos superiores de áreas correlatas, abrindo um espaço de debates e discussões para dar efetividade à Lei n.º 1.935/2019 em Barra Bonita.

 A LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 que “***Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica***”, assim traz em seu artigo 1º:

***“Art. 1º - As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”.***

 Muito salutar a discussão, onde foram trazidos diversos questionamentos e esclarecimentos sobre a necessidade de uma equipe multidisciplinar na rede básica de ensino, reiterando-se a importância dos assistentes sociais e psicólogos na educação básica para o atendimento integral dos alunos, principalmente neste momento em que as adversidades sociais causadas pela pandemia de Covid-19

impactam diretamente na educação, sendo de total relevância o atendimento das
demandas que se apresentam no universo escolar, tais como: violência, insegurança alimentar, saúde mental, evasão escolar, bullying, pobreza, a questão das drogas, abuso sexual, preconceito, discriminação, racismo, entre outras, inclusive por meio de ações preventivas, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, a melhoria do desemprenho escolar e a qualidade dos serviços prestados nestas unidades.

 Necessário e urgente se faz a contratação de profissionais do Serviço Social e da Psicologia especificamente para atuarem junto à rede básica de Educação. A realização de concurso para contratação desses profissionais colocará Barra Bonita na vanguarda educacional de nossa região.

 Diante disso, prezando pela melhoria da Educação em nosso município, obsecramos pelo brevidade no atendimento desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2023.

**Os Vereadores**

**POLIANA CAROLINE QUIRINO JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)**